



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2013.

**Acrescenta dispositivo no
Regimento Interno da Câmara
Municipal.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o **PRESIDENTE** promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulistânia passa a vigor acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“Art. 165 - Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa e publicando-se o resumo dos trabalhos no jornal.

.....

§ 4º - As sessões da Câmara serão gravadas por equipamento audiovisual e arquivadas para fins de registro.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de maio de 2013.

APARECIDO DE JESUS PEDRO
Presidente

PATRÍCIA GIOVANA BETONI CORRÊA
1ª Secretária

JASON ROBERTO DE ABREU
2º Secretário